



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 400/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2.024, **FABIANY DIAS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF nº 045.009.791-90 e RG nº 63.172-43 SSP-GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua São Paulo, nº 12, Q. 6, Bairro Setor Tolentino, inscrita no COREN-GO sob o n.º1.275.464.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação , 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde